



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de dezembro de 2019.

Ofício nº 173/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI Nº. 134/19, de 04/12/2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objeto a abertura de um crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária vigente, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0874-2019
06/12/2019 10:34:19

Projeto de Lei do Executivo

0134-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 134/19 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

004.01.031.0002.2.002.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 80.000,00

005.01.031.0002.2.002.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.01 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de Dezembro de 2019.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal